

TOMADA DE PREÇOS Nº 2102.01/2017
PROCESSO Nº 2102.01/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL E AO BANCO DO BRADESCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REF. A
TOMADA DE PREÇOS N.º 2102.01/2017**

Aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h:15min (nove horas e quinze minutos), na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, reuniram-se em sessão pública, os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação: **D'ávila de Araújo Vasconcelos** - Presidente, **Ana Cleane Pedro Gomes** e **Clauber Vinicius Ricardo Coelho** – Membros, e ainda os licitantes: **1. RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.583.109/0001-64, localizado à Rua Prof. Alaide Ramos, nº 416, Centro, Reriutaba-Ce, representada pelo procurador, o Sr. Paulo Henrique Bezerra Pinto; **2. BRUNA MADEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.469.032/0001-24, localizada a Rua Silveira Lobo, nº 32, Bairro Poco, Recife – PE, representada pelo procurador, o Sr. Ronald Bezerra da Silva; **3. SANDY SEVERIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 603.252.603-89, localizado na Rua Cem, nº 63, Bairro Cohab, Meruoca – Ce, representada pelo próprio Sr. Sandy Severiano dos Santos. Com observância às disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2102.01/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL E AO BANCO DO BRADESCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, e Processo nº 2102.01/2017, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Meruoca deu início ao procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, com o recebimento simultâneo dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Propostas", em ato público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação procedeu à verificação da inviolabilidade dos mesmos, pedindo que os licitantes rubricassem os lacres dos respectivos envelopes. Prosseguindo os trabalhos, deu-se a abertura do envelope "Documentos de Habilitação", onde a Presidente da Comissão solicitou que os representantes das licitantes presentes dessem vistas aos documentos de habilitação. Isto feito, a Presidente inquiriu aos representantes dos licitantes se os mesmos desejariam fazer algum apontamento a respeito dos documentos vistos, onde os mesmos não se manifestaram.

Prosseguindo com o certame, a Presidente iniciou a análise dos documentos de habilitação dos participantes, onde a licitante **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME** fora declarada inabilitada por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, em desacordo com o item 4.2.4.a. As demais empresas foram consideradas HABILITADAS por atenderem as exigências do edital. A Presidente da Comissão divulgou o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e indagou aos representantes presentes se os mesmos desejariam interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93, onde o representante da empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, o Sr. Paulo Henrique Bezerra Pinto, manifestou desejo de interposição de recurso contra a decisão tomada, em seguida a Presidente declara aberta o prazo recursal com base no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Meruoca - CE, 09 de março de 2017.

D'ávila de Araújo Vasconcelos
D'ávila de Araújo Vasconcelos

Presidente

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes

Membro da C.P.L.

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho

Membro da C.P.L.

Paulo Henrique Bezerra Pinto
RODRIGUES E SOUSA

ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME

Paulo Henrique Bezerra Pinto

Ronald Bezerra da Silva
**BRUNA MADEIRA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Ronald Bezerra da Silva

Sandy Severiano dos Santos
SANDY SEVERIANO DOS SANTOS

Sandy Severiano dos Santos